



RESOLUÇÃO Nº 050/2020-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 30/09/2020.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova instauração de sindicância referente a Comunicação Interna nº 61/2020-DTP.

Considerando a Comunicação Interna nº 061/2020-DTP;
considerando o disposto no inciso VIII do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 29 de setembro de 2020.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a instauração de sindicância para apuração dos fatos relatados na Comunicação Interna nº 061/2020-DTP, referente ao desaparecimento de notebook.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 07/10/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)